

Lei n.º 252/83

Autoriza aquisição de
imóvel e abertura de Cré-
dito Especial.

A Câmara Municipal de São José
do Divino decreta e eu, Prefeito Municipal,
em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal
de São José do Divino autorizado a adquirir
o imóvel situado à rua Pinas Gerait, de pro-
priedade do sr. Joaquim Rodrigues de Souza, com
a área de 7.140 m² (sete mil, cento e quarenta
metros quadrados), pelo valor de R\$ 3.000.000,00
(três milhões de Cruzinos).

Art. 2.º - Para atender as despesas de-
correntes do disposto no artigo anterior fica o
Prefeito Municipal autorizado abrir Crédito
Especial, em igual valor podendo para isso
anular parcial ou totalmente, dotações do Or-
çamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições
em contrário, entrando esta lei em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
17 de fevereiro de 1983.

O Prefeito:

Luís de Martins Silva